



PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extrato) n.º 1133/2018

Por deliberação do Plenário Ordinário do Conselho Superior da Magistratura, de 11 de setembro de 2018, foi a Exma. Senhora Juíza de Direito Dr.ª Maria do Céu Oliveira da Silva, reclassificada no âmbito do 7.º Concurso Curricular de Acesso aos Tribunais da Relação, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 180 pontos, o que conduz à alteração da graduação final, nos seguintes termos:

- «35 — Cristina Luísa da Encarnação Santana
- 36 — Maria Teresa da Silva Sandiães
- 37 — Maria do Céu Oliveira da Silva
- 38 — Teresa Maria Sena Raposo Paiva da Fonseca
- 39 — Paula Natércia Mendes Moreira Rocha
- 40 — Cristina Maria Raposo de Almeida e Sousa
- 41 — Maria Manuela Espadaneira Lopes
- 42 — Helena Conceição de Lemos Pinto
- 43 — Anabela Cristina Nunes Rocha
- 44 — Alberto Eduardo Monteiro de Paiva Taveira»

1 de outubro de 2018. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

311695878

Despacho n.º 9642/2018

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, que aprovou o Estatuto dos Funcionários

de Justiça, e obtida a anuência da Direção-Geral da Administração da Justiça, nomeio, em comissão de serviço, a Escrivã Adjunta Carla Sofia Loureiro Governo, para o exercício de funções neste Conselho Superior da Magistratura, com efeitos a 1 de outubro de 2018.

28 de setembro de 2018. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

311696703

Despacho (extrato) n.º 9643/2018

Por meu despacho de 02 de outubro de 2018, foi cessada, a pedido do próprio, a nomeação do Exmo. Senhor Escrivão de Direito do Juízo local cível de Castelo Branco, José Manuel Galdes Pires, para exercer funções de secretário de inspeção judicial, a tempo parcial, com efeitos a 15 de outubro de 2018.

3 de outubro de 2018. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

311702234

Despacho (extrato) n.º 9644/2018

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 02 de outubro de 2018, no uso de competência delegada, é o Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. José Joaquim Gomes da Costa Carneiro, desligado do serviço para efeitos de aposentação por limite de idade, com efeitos reportados a 30 de setembro de 2018.

3 de outubro de 2018. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

311702186



PARTE E

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Acórdão n.º 637/2018

Notificação de Sanção Disciplinar (Ref. 12020)

Eugénio Lourenço da Silva Faca, na qualidade de Presidente do Conselho Jurisdicional, anteriormente designado por Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Jurisdicional, anteriormente designado por Conselho Disciplinar que, em sessão de 19/fev/18, decidiu aplicar a sanção disciplinar de Multa de € 600 ao membro n.º 47317, Nuno Manuel Branco Barros e Silva, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-1352/17, que culminou com o Acórdão n.º 0856/18, por violação das normas constantes nos Art.ºs 70.º, n.º 1 e 75.º al. *c*), ambos do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9h-12h30m/13h30m-17h).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

28 de setembro de 2018. — O Presidente do Conselho Jurisdicional da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Eugénio Lourenço da Silva Faca*.

311700996

Acórdão n.º 638/2018

Notificação de Sanção Disciplinar (Ref. 12025)

Eugénio Lourenço da Silva Faca, na qualidade de Presidente do Conselho Jurisdicional, anteriormente designado por Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Jurisdicional, anteriormente designado por Conselho Disciplinar que, em sessão de 19/fev/18, decidiu aplicar a sanção disciplinar de Multa de € 800 ao membro n.º 55798, Marcus Roberto Monteiro Braz, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-1400/17, que culminou com o Acórdão n.º 0864/18, por violação das normas constantes nos Art.ºs 70.º, n.º 1 e 75.º al. *c*), ambos do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as altera-